



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 1 de 52

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 2 de 52

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Decretos



#### **DECRETO Nº1159/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 1023/2019; DECRETO:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$240.037,34 (duzentos e quarenta mil, trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	CULTURA		
		401	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	181.406,60
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			F.R.:	0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 175	MCULTURA- 824012/2015 CONST. CÉU E EQUI	
		402	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	58.630,74
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			F.R.:	0 01 00	
			01	TESOURO	
			100 175	MCULTURA- 824012/2015 CONST. CÉU E EQUI	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:  
240.037,34

Fontes de Recurso  
01 00 58.630,74  
05 00 181.406,60

**Artigo 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 3 de 52



### **DECRETO Nº 1160/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Joaquim da Barra e dá outras providências.”**

**Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

**Artigo 2º.** A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de São Joaquim da Barra, no dia 27 de setembro de 2019, das 09h às 12h00, na Câmara Municipal, na rua Pará, nº 1841, Alto da Bela Vista.

**Artigo 3º.** O evento terá como tema geral: Assistência Social é um direito: Evolução e Desafios do Suas no Estado de São Paulo.

**Artigo 4º.** O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

**Artigo 5º.** Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

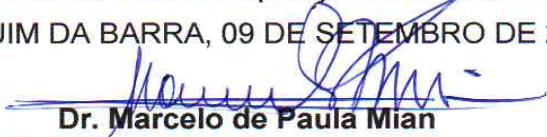
**Artigo 6º.** Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalhos denominados de comissões.

**Artigo 7º.** Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Artigo 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 9º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 4 de 52

### Portarias



**PORTARIA N.º 1172/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**  
"Nomeia servidores aprovados em processo seletivo nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

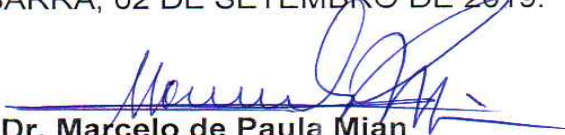
- I. Nomeia as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo de **Professor de Educação Infantil – Tempo Determinado**:

NOME	R.G. Nº	C.P.F. Nº
FERNANDA ROSSI TAVARES	45.562.140-8	446.614.788-43
TAMIRES MARIA BARBOSA	47.597.423-2	394.880.878-38
ELENICE DOS SANTOS MORETTI DA CUNHA	42.151.626-4	364.210.568-81
SILVIANE MARCILIO DE PAULA	20.406.477-6	250.061.378-00
SUELI SILVA MARTIRES	27.741.080-0	277.082.188-10
SIMONE MARIA SECCO MOREIRA	26.879.427-3	302.122.328-19

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 5 de 52



### PORTARIA N.º 1173/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019. "Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

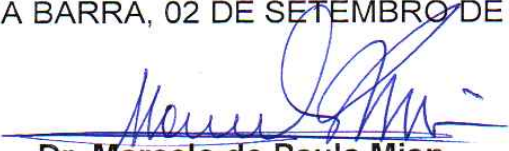
- I. Nomeia os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas respectivas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	R.G. Nº	C.P.F. Nº
MARCELO DE OLIVEIRA BENTO XAVIER	TECNOLOGO EM RX	25.494.985-X	287.564.588-94
GLEISON LEONARDO ROVANHOLO CORREA	ENCANADOR SENIOR	41.355.301-2	346.029.488-47

- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 6 de 52




**PORTARIA N.º 1174/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**  
**“Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018”.**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora JAZIANE DA CRUZ THEODOLINO, portadora do RG. nº 47.953.491-3 e do CPF nº 393.648.348-52, para exercer a função de **ENFERMEIRA PADRÃO III** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 7 de 52



### PORTARIA Nº1175/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019. "Substituição de servidor durante período de ausência"


Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que a Central de Alimentação – Cozinha Piloto desta Municipalidade não pode ficar acéfala e sem um gestor que responda por ela durante a ausência da servidora **LARISSA JOANA EXPOSTO DE CARVALHO MATOS**,

Resolve:

- I. Fica designada a servidora **AMANDA MEDEIROS VIANA GUERRA**, NUTRICIONISTA, portadora do RG. nº 40.327.899-5 e do CPF nº 352.502.368-55, para responder pela Central de Alimentação – Cozinha Piloto durante a ausência da Senhora **LARISSA JOANA EXPOSTO DE CARVALHO MATOS**, NUTRICIONISTA, portadora do RG. nº 30.559.079-0 e do C.P.F. nº 278.462.058-11.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 8 de 52




**PORTARIA N.º 1176/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**  
"Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia o servidor RICARDO COSTA OTÁVIO, portador do RG. nº 44.224.852-0 e do CPF nº 347.101.648-19, para exercer a função de **PSICÓLOGO I** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 9 de 52



### PORTARIA N.º 1178/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019. "Nomeia servidores aprovados em processo seletivo nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

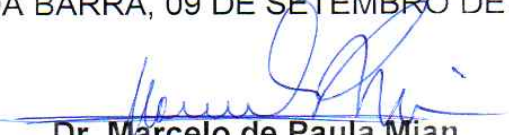
- I. Nomeia as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo de **Professor de Educação Básica I**, por prazo determinado, junto a esta Municipalidade:

NOME	R.G. Nº	C.P.F. Nº
SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TAVARES	30.999.401-9	302.535.368-63
ROSIMEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA	18.983.551-5	058.953.128-02

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 10 de 52

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

### EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

A Prefeitura do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes, **torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público** de Provas e Títulos para os empregos públicos abaixo especificados, sob o regime da Consolidação das leis de Trabalho – CLT. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes, sendo a Prova Objetiva e Prática de caráter eliminatório e classificatório e a Prova de Títulos de caráter classificatório.

A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa **SELETIVA Concursos**, CNPJ 19.137.597/0001-49, obedecidas as normas deste Edital.

#### CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1. O candidato deverá ler todo Edital e seus Anexos como condição básica e inicial para participação. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

**1.2.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**1.3.** O Edital e todas as fases do Concurso Público poderão ser divulgados em jornais regionais e necessariamente em meios oficiais, no site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) e [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br), sendo de total responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as publicações do presente Edital.

**1.4.** Os empregos, as vagas, (Total de Vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (**AC**), vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (**PcD**), vagas reservadas às pessoas de raça negra (**PRN**)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Empregos	Vagas				Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor da Inscrição R\$
	Total	AC	PcD	PRN			
Médico Plantonista	05	04	-	01	R\$ 1.127,33 Por plantão/12hs.	Superior Completo e registro no CRM.	R\$ 80,00
Médico Programa Saúde da Família (Clínico Geral)	03	02	-	01	R\$ 13.954,06 40hs semanais.	Superior Completo e registro no CRM.	R\$ 80,00
Médico Pediatra	02	02	-	-	R\$ 3.775,37 10hs semanais.	Superior Completo / Especialização e registro no CRM.	R\$ 80,00
Médico Psiquiatra	02	02	-	-	R\$ 3.775,37 10hs semanais.	Superior Completo / Especialização e registro no CRM.	R\$ 80,00
Médico Dermatologista	01	01	-	-	R\$ 3.775,37 10hs semanais.	Superior Completo / Especialização e registro no CRM.	R\$ 80,00

**SELETIVA!**  
CONCURSOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 11 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

Médico Vascular	01	01	-	-	R\$ 3.775,37 10hs semanais.	Superior Completo / Especialização e registro no CRM.	R\$ 80,00
Agente de Vetores	13	09	01	03	R\$ 1.404,15 40hs semanais.	Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00
Supervisor de Agente de Vetores	02	02	-	-	R\$ 1.404,15 40hs semanais.	Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II - Artes	01	01	-	-	R\$ 2.183,74 24hs semanais.	Curso Superior, Licenciatura plena com a habilitação específica na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. Capacitação com no mínimo 180 horas, para atuar na Educação Especial.	R\$ 80,00
Professor de Educação Básica II – Educação Física	01	01	-	-	R\$ 2.183,74 24hs semanais.	Curso Superior, Licenciatura plena com a habilitação específica na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. Capacitação com no mínimo 180 horas, para atuar na Educação Especial. Registro no respectivo conselho.	R\$ 80,00
Nutricionista	02	02	-	-	R\$ 3.237,20 44hs semanais	Graduação Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição.	R\$ 80,00
Fiscal de Serviços Urbanos	03	02	-	01	R\$ 1.747,77 44hs semanais.	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Auxiliar do Setor de licitação e despesas	01	01	-	-	R\$ 1.647,67 40hs semanais.	Técnico em Contabilidade ou Curso Superior em Ciências Contábeis ou Administração.	R\$ 60,00
Assistente Técnico Setor de Pessoal	01	01	-	-	R\$ 1.747,77 44hs semanais.	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática.	R\$ 60,00

1.5. O resumo das atribuições de cada emprego está especificado no Anexo II – Atribuições. Fazem parte deste Edital os Anexos – I (de A a N), II, III, IV, V e VI.

1.6. Os salários estão atualizados até a data da publicação do Edital.

### CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o emprego escolhido.

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo à Prefeitura Municipal de **SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**, o direito excluir do Concurso Público aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente. **O candidato deverá estar ciente dos requisitos para a contratação.**

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 12 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

**2.3.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do edital de homologação das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

**2.4.** Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

**2.4.1.** Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro. Nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72.

**2.4.2.** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

**2.4.3.** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.

**2.4.4.** Possuir, na data da admissão, 18 (dezoito) anos completos.

**2.4.5.** Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de **SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**.

**2.4.6.** Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada neste Edital, bem como apresentar outros documentos que forem exigidos na convocação.

**2.4.7.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

**2.4.8.** Não estar impedido de ocupar empregos públicos por declaração de inidoneidade, com cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**2.4.9.** Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.

**2.4.10.** Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6.368 de 29/10/76.

**2.4.11.** No ato da admissão o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público.

**2.4.12.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

**2.5.** As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, no site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) do dia **21 de setembro de 2019 até o dia 11 de outubro de 2019 (data limite para pagamento do boleto), às 15h00min horas (horário limite para inscrição e geração do boleto)**, (horário de Brasília), devendo para tanto, o candidato seguir os seguintes procedimentos:

**A).** Clicar no link Área do Candidato.

**B).** Inserir o CPF.

**C).** Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição.

**D).** Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções.

**E).** Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição.

**F).** **Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 15h00min (Expediente Bancário) do dia 11/10/2019. Ou além desse horário, por outros meios de recebimento (NetBanking/Casa Lotérica) a cargo, risco e responsabilidade do candidato.**

**2.6.** Para concorrer o candidato deverá pagar o boleto de inscrição dentro da data limite respeitando o horário disponível na rede bancária física ou on-line.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 13 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

**2.6.1.** Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário da rede de atendimento bancário.**

**2.6.2.** O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda rede de atendimento bancário.

**2.6.3.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, casas lotéricas, fax ou de forma condicional.

**2.6.4.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada a maior ou em duplicidade.

**2.6.4.1** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Certame não se realizar e a responsabilidade pela devolução recairá sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA. A divulgação de eventual cancelamento do Certame em epígrafe será publicada no site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) e no site: [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br).

**2.6.5.** A Seletiva Concursos não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

**2.6.6.** A inscrição será validada com o pagamento do boleto de inscrição, e o devido repasse do crédito correspondente pela Instituição bancária, ou com o devido cadastro e envio do requerimento para os solicitantes de isenção de pagamento.

**2.6.7.** O candidato deverá acessar o site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br), entrar em sua área com seu login e senha para conferir se sua inscrição está confirmada (deferida). Ou verificar na data prevista para a homologação das inscrições, se no referido Edital consta seu nome. Caso não esteja, deverá entrar em contato pelo e-mail [adm@seletivaconcursos.com.br](mailto:adm@seletivaconcursos.com.br).

**2.6.8.** Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

**2.6.9.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

### **2.7. Para solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá:**

**2.7.1.** Estar inscrito no Cadastro Único para programas sociais do governo federal - CadÚnico que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007.

**2.7.2.** Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

**2.7.3.** Dentro do prazo para solicitação de isenção, ou seja, **de 21/09/19 à 30/09/2019**, o candidato deverá, no ato do preenchimento on-line da inscrição, indicar o número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 14 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

**2.7.4.** Dentro do prazo para solicitação de isenção, anexar declaração (**modelo disponível para download – Anexo IV**) que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

**2.7.5.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto federal nº 6.135/2007 regulamento pela Lei Municipal 927/2018.

**2.7.6.** O órgão gestor do CadÚnico será consultado sobre a veracidade das informações prestadas pelo candidato a fim de deferir ou indeferir o pedido.

### CAPÍTULO 3 – DA RESERVA DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PESSOA DE RAÇA NEGRA (PRN)

**3.1.** Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada emprego, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de empregos públicos, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

**3.1.1.** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 05 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou emprego.

**3.2.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**3.2.1.** Os empregos, reservados às pessoas com deficiência, ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição, no concurso, ou aprovação de candidatos com deficiência.

**3.2.2.** Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

**3.3.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição.

**3.4.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição:

a) O candidato deverá até o último dia útil de inscrição, enviar via SEDEX para a SELETIVA CONCURSOS, situada na Rua Joaquina Angélica Ferreira, 125 – Centro – Igarapava/SP, envelope contendo:

1. Requerimento solicitando vaga especial. (**Anexo V – Modelo disponível para download**).
2. Comprovante de inscrição.
3. Cópia autenticada do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina atestando o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 15 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG).

- b) Solicitações da prova especial, sala de fácil acesso, ou outras condições, deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.
- c) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

**3.5.** Os deficientes visuais poderão optar no momento da inscrição pela “prova ampliada” ou “Ledor”, este último em caso de cegueira total ou parcial que impeça mesmo com o uso de aparelhos de correção a leitura de textos ampliados.

**3.5.1.** Aos deficientes visuais com cegueira total ou parcial que impeça mesmo com o uso de aparelhos de correção a leitura de textos ampliados que optarem pelo Ledor terão auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhida pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas.

**3.5.2.** Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

**3.5.3.** Entende-se por “Ledor” o fiscal especializado para atendimento ao candidato com cegueira total que terá a incumbência de ler a prova e anotar as respostas em seu gabarito de acordo com os comandos e escolhas do candidato.

**3.5.4.** Não poderão fazer uso de “Ledor” candidatos que mesmo possuindo deficiência visual se encontrem aptos ao uso de provas com texto ampliado.

**3.6.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada e ledor disponível, seja qual for o motivo alegado.

**3.7.** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

**3.8.** Antes da publicação do resultado final, será publicado o Edital de Classificação Preliminar Geral, Edital de Classificação Preliminar Vaga Especial (PcD) e Edital de Classificação Preliminar Vaga Especial (PRN) que tem como objetivo informar aos candidatos a pontuação atribuída na prova objetiva e a pontuação dos Títulos.

**3.8.1.** Não ocorrendo inscrição no certame ou aprovação de candidatos com deficiência ou de raça negra será elaborada somente a Lista de Classificação Preliminar Geral.

**3.9.** A publicação do resultado e homologação final do Concurso Público será feita em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e das pessoas de raça negra, e as demais somente a pontuação destes últimos, desde que haja classificados nessa modalidade.

**3.10.** Ao ser convocado para contratação no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, que terá decisão

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 16 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.11.** Será desclassificado do certame o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do certame.

**3.12.** Os afro-brasileiros, aprovados e classificados dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para provimento dos empregos efetivos nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 331 de 21/07/2014.

**3.12.1** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**3.13.** Para os que desejarem concorrer às vagas especificamente reservadas para este fim, a condição de afro-brasileiro deverá ser manifestada pelo candidato no momento da inscrição no concurso público, em campo específico no formulário de inscrição (on-line) do candidato e **anexar no campo próprio, requerimento de vaga especial (PRN) conforme modelo (Anexo VI) disponível para download.**

**3.13.1.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.14.** A não manifestação do candidato na forma prevista implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas de raça negra.

**3.15.** A comprovação do pertencimento a vaga negra deverá ser feita no momento da posse sob pena de perda dos direitos concernentes a reserva de vaga de que dispõe a lei municipal.

**3.16.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

**3.17.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

### CAPÍTULO 4 – DAS PROVAS OBJETIVAS

**4.1.** Prova objetiva, sendo classificatória e eliminatória, sob a forma de **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com um peso de 3,33 (três, trinta e três) para cada questão.

**4.2.** A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com **04 (quatro)** alternativas em conformidade com o Programa de Provas, de acordo com o cargo, constante nos **Anexos** deste Edital.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 17 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

4.3. O Quadro abaixo apresenta a relação dos empregos e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, legislação, atualidades, Informática, português e matemática.

Emprego	Provas	Nº questões
Professor de Educação Básica II - <b>Educação Física</b> Professor de Educação Básica II - <b>Artes</b>	<b>ATUALIDADES</b> <small>(Conteúdo relacionado à Educação)</small>	<b>04</b>
	<b>LEGISLAÇÃO</b> <small>(Conteúdo relacionado à Educação)</small>	<b>03</b>
	<b>INFORMÁTICA</b>	<b>03</b>
	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>05</b>
	<b>ESPECÍFICO</b> <small>(Conteúdo específico de acordo com a área do cargo)</small>	<b>15</b>
	<b>PROVA DE TÍTULOS</b>	Conforme Cap. 06.

Emprego	Provas	Nº questões
Médico Plantonista Médico Programa Saúde da Família (Clínico Geral) Médico Pediatra Médico Psiquiatra Médico Dermatologista Médico Vasculare Nutricionista	<b>ATUALIDADES</b> <small>(Conteúdo relacionado à Saúde)</small>	<b>07</b>
	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>06</b>
	<b>LEGISLAÇÃO</b> <small>(Conteúdo relacionado à Saúde)</small>	<b>07</b>
	<b>ESPECÍFICO</b> <small>(Conteúdo específico de acordo com a área do cargo)</small>	<b>10</b>

Emprego	Provas	Nº questões
Auxiliar do Setor de Licitação e Despesas Assistente Técnico Setor de Pessoal	<b>ATUALIDADES</b>	<b>05</b>
	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>05</b>
	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>05</b>
	<b>ESPECÍFICO</b> <small>(Conteúdo específico de acordo com a área do cargo)</small>	<b>15</b>

Emprego	Provas	Nº questões
Agente de Vetores Supervisor de Agente de Vetores	<b>ATUALIDADES</b>	<b>05</b>
	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>05</b>
	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>05</b>
	<b>ESPECÍFICO</b> <small>(Conteúdo específico de acordo com a área do cargo)</small>	<b>15</b>
	<b>PROVA PRÁTICA</b>	Conforme Cap. 07

Emprego	Provas	Nº questões
Fiscal de Serviços Urbanos	<b>ATUALIDADES</b>	<b>10</b>
	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>10</b>
	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>10</b>

4.4. O tempo de duração das provas escritas será de **03h00min (três horas)**, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

4.4.1. As provas realizar-se-ão nesta cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP no dia **27 de outubro de 2019**. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

4.4.2. Caso o número de candidatos exceda a capacidade de lugares nas escolas do município destinadas ao certame em epígrafe, a Seletiva Concursos poderá alterar a data e horário previsto

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 18 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

da prova bem como dividir a aplicação da prova em mais de uma data. Todas as atualizações referentes à data e local de prova serão publicadas no site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br).

**4.4.3.** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade referida neste item, por qualquer que seja o motivo, a Seletiva Concursos poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

**4.4.4.** Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail. O candidato deverá acompanhar a publicações nos sites oficiais e as informações constantes na área do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**4.4.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

**4.5.** O horário previsto para abertura e fechamento dos portões para o início das provas, será divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas, bem como no portal área do candidato no endereço: [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br).

**4.6. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com sessenta (60) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais que contêm o número do CPF (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

**A).** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**B).** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**4.7.** Os candidatos que estiverem portando, bonés, chapéus, chave de carro, alarmes, telefone móvel e relógios deverão desligar o aparelho móvel e juntamente com o relógio e demais objetos, que deverão ser guardados e lacrados no envelope lacre que será fornecido pelo fiscal antes de iniciar a prova.

**4.8.** Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se da sala de prova durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal.

**4.9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

**4.10.** O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 19 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

**4.11.** Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato.

**4.12.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise.

**4.13.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. **O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.**

**4.14.** O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.

**4.15.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada nas diferentes fases do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.

**4.16.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o representante da Seletiva Concursos procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição e na presença de três (03) candidatos que servirão como testemunhas.

**4.17.** A inclusão de que trata o item **4.16** será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Comissão Organizadora, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**4.18.** Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **4.16** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.19. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova. Atenção ao horário estipulado para o Fechamento do Portão de Acesso.**

**4.19.1 No horário previsto, no Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para as Provas, para o fechamento do portão de entrada, o mesmo será fechado na presença de três candidatos que servirão como testemunha assinando a Ata que comprovará o fechamento do portão no horário estipulado.**

**4.20.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos:

**4.20.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

**4.20.2.** O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 20 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4.6 para acessar e permanecer no local designado.

**4.20.3.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**4.20.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4.20.5.** Não será permitido a permanência de crianças no local das provas sem o respectivo responsável.

**4.21.** Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que:

- A).** Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado.
- B).** Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- C).** Não apresentar o documento de identidade exigido.
- D).** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala.
- E).** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- F).** Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro meio.
- G).** Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova.
- H).** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- I).** Não devolver integralmente o material recebido.
- J).** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- K).** Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas.
- L).** Estiver fazendo uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas.

**4.22.** Ao terminar a prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas e entregar para o fiscal o gabarito devidamente preenchido e assinado.

**4.23.** Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala de prova, com o objetivo de assinar a Ata de Encerramento e acompanhar o lacre do envelope contendo as folhas de respostas juntamente com o Fiscal da Sala, sendo liberados ao final.

**4.24.** Após o término das provas, os candidatos não poderão utilizar os banheiros e nem permanecer nas dependências do prédio.

**4.25.** Caso ocorra erro gráfico na prova, em partes ou no todo, que impossibilite a correta interpretação do comando das questões, o candidato acionará o fiscal da sala que por sua vez relatará o ocorrido na Ata, procedendo à comunicação ao supervisor do Concurso Público presente que providenciará a correção gráfica ou substituição da prova com defeito na presença de três testemunhas.

**4.26.** Ocorrendo o que prevê o item 4.25, o tempo gasto para a correção ou substituição será acrescentado ao tempo de prova estipulado no item 4.4 para o candidato atendido na ocorrência em questão, sendo necessária a sua permanência em sala no final juntamente com os últimos dois candidatos para lavrar o encerramento da Ata de acordo com o item 4.23.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 21 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

**4.27.** Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no “link Área do Candidato”.

**4.28.** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

### CAPÍTULO 5 - DO JULGAMENTO E NOTA DAS PROVAS OBJETIVAS

**5.1.** As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 99,90 (noventa e nove, noventa) pontos.

**5.2.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva será inabilitado.

**5.3.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:  $NP = (Na \times 100) / Tq$ . Sendo: NP = Nota da prova; Na = Número de acertos; Tq = Total de questões da prova.

**5.4.** A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova.

**5.5.** No caso de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

**5.5.1.** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.

**5.5.2.** O candidato que contar com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**5.5.3.** Maior número de acertos em conhecimentos específicos.

**5.5.4.** Maior número de acertos em língua portuguesa.

**5.5.5.** Maior número de acertos em matemática.

**5.5.6.** Persistindo o empate, haverá sorteio realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público em local, data e horário a ser divulgado, na presença dos candidatos interessados.

**5.6.** O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

### CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS

**6.1.** A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de formação acadêmica e concorrerão os candidatos aos empregos de **Professor de Educação Básica II – Artes** e **Professor de Educação Básica II – Educação Física**, definidos neste Edital, desde que aprovados nas etapas anteriores.

**6.2.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa e deverá ser feita no dia da prova, através de envelope devidamente preenchido. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o envelope contendo as cópias, devidamente autenticadas em cartório, ao Fiscal da Sala. O candidato que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.

**6.2.1** No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar preenchido e assinado o formulário protocolo de títulos, (**disponível para download – Anexo III**), em duas vias, uma via será o protocolo do candidato e a outra deverá ser colada no envelope.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

12



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 22 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

**6.3.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou Órgão Estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

**6.4.** Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos no **item 6.12.** deste capítulo, apenas:

- 1 (um) título de especialização *lato sensu*.
- 1 (um) título *stricto sensu* Mestrado.
- 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.

**6.5.** A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

**6.5.1. Especialização em nível *lato sensu*,** mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.

**6.5.2. Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado),** mediante a apresentação de fotocópias autenticada em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticada em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. E ainda deverá apresentar a fotocópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

**6.6.** Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.

**6.7.** O candidato deverá apresentar a documentação em envelope fechado, **tamanho ofício**, identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP.**  
**REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**  
**CARGO PRETENDIDO:**

**6.8.** A documentação deverá ser apresentada individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato. Todos os títulos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

**6.9.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**6.10. A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 5 (cinco) pontos.**

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 23 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR MÁXIMO DO TÍTULO
<b>Especialização</b> <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0
<b>Mestrado</b>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	1,5
<b>Doutorado</b>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	2,5
<b>TOTAL</b>		<b>5,0</b>

**6.11.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante da documentação do Concurso Público.

**6.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato à entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

### CAPÍTULO 7 - DA PROVA PRÁTICA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

**7.1.** Somente serão convocados os **60 (sessenta) candidatos** melhores classificados na prova objetiva, desde que tenham atingido a pontuação mínima e os empatados nesta posição.

**7.2.** A prova prática visa aferir a Capacidade Técnica e a Habilidade por meio de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao emprego. A habilidade será avaliada pela técnica empregada e pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo embasadas no conteúdo específico e abrangência descritos no presente Edital.

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de documento de identificação original que contenha o CPF e foto.

**7.4.** O candidato que não se fizer presente no local e data designados para a prova prática será considerado ausente e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

**7.5.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por Edital.

**7.6.** A realização da prova prática obedecerá à ordem de classificação na prova objetiva.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

14



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 24 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

**7.7.** À prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade" do candidato, sendo que a Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas e a agilidade se traduz no tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático específico descrito no presente Edital. Nesta fase, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos. O candidato que não atingir a nota mínima será desclassificado do Concurso Público.

**7.8.** Especificação dos testes a serem verificados na prova prática para o cargo: **AGENTES DE VETORES E SUPERVISOR DE AGENTES DE VETORES.**

- a) A avaliação consistirá em operar o equipamento, desloca-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador.
- b) A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

### CAPÍTULO 8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

**8.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por emprego, observado o código de inscrição do emprego.

**8.2.** Serão elaboradas três listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos Pessoas com Deficiência (PcD) e os candidatos Pessoas de Raça negra (PRN), e as demais apenas dos candidatos PcD, e outra com os candidatos (PRN).

**8.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação.

### CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

**9.1.** Da impugnação do Edital, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital de Abertura, conforme cronograma do capítulo 13.

**9.2.** Do indeferimento de isenção de pagamento, dentro de um (01) dia útil, a contar da data da publicação do edital de deferimento e indeferimento das isenções, conforme cronograma do capítulo 13.

**9.3.** Da homologação das inscrições deferidas, dentro de um (01) dia útil, a contar da data da publicação do edital respectivo, conforme cronograma do capítulo 13.

**9.4.** Do gabarito, dentro de um (01) dia útil, a contar da data da publicação do edital respectivo, conforme cronograma do capítulo 13.

**9.5.** Do resultado preliminar da pontuação da prova objetiva e títulos, dentro de um (01) dia útil, a contar da data da publicação do respectivo edital, conforme cronograma do capítulo 13.

**9.6.** Do resultado preliminar da pontuação da prova prática, dentro de um (01) dia útil, a contar da data da publicação do respectivo edital, conforme cronograma do capítulo 13.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

15



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 25 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

- 9.7.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e embasados em argumentação lógica e precisa, com referência na literatura, na bibliografia e na legislação vigente.
- 9.8.** O recurso interposto fora do prazo previsto Capítulo 13 não será conhecido.
- 9.9.** No caso de deferimento de recurso interposto poderá ser alterada, eventualmente, anota/classificação obtida pelo candidato e, conseqüentemente, alterações nas listas de classificação final.
- 9.10.** Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, e sem fundamentações conforme o item 9.8.
- 9.11.** A interposição dos recursos não interfere o andamento regular do cronograma do Concurso Público.
- 9.12.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13.** Para recorrer o candidato deverá acessar o site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) / área do candidato e clicar na opção recurso e preencher os dados solicitados.
- 9.14.** Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador. Apenas serão aceitos recursos interpostos na área designada para Recursos, no site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br).
- 9.15. No caso de anulação, ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares, após o deferimento de recursos interpostos, caberá a Seletiva Concursos decidir e publicar as alterações.**

### CAPÍTULO 10 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 10.1.** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por emprego, far-se-á pela **Prefeitura Municipal de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP** obedecida o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, bem como disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 10.2.** A convocação será feita através dos correios e/ou entrega protocolada por servidor da Prefeitura e/ou e-mail, utilizando-se de informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato de sua inscrição. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Concurso Público, seus dados atualizados, visando eventuais convocações. A convocação devolvida pela ETBC como “mudou-se”, “endereço insuficiente”, “desconhecido”, “não localizado” e “não procurado”, caracterizará a eliminação/desistência automática do candidato aprovado.
- 10.3.** Após a convocação, no prazo de 03 (três) dias úteis, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.
- 10.4.** Caso solicitado à realização de exames complementares, os mesmos serão de responsabilidade do candidato e este terá seu prazo prorrogado em 10 (dez) úteis para retorno à nova perícia apresentando os exames solicitados, sob pena de não atendimento a convocação e desclassificação automática do certame.
- 10.5.** No caso de deficiente físico no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, ou de acordo com o agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 26 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

**10.6.** A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

**10.6.1.** Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

**10.6.2.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 10.6.

**10.6.3.** A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

**10.6.4.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

**10.7.** O candidato, cuja deficiência **não ficar configurada**, ou quando esta for considerada incompatível com o emprego a ser desempenhado, será desclassificado.

**10.8.** O candidato terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, o que precederá a admissão para manifestar seu interesse em assumir o emprego para o qual será designado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da contratação. Em caso de desistência o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do referido Concurso Público.

**10.9.** Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho.

**10.10.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**10.11.** Será considerado desistente o candidato que deixar de assumir o exercício do emprego em data determinada.

### CAPÍTULO 11 - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

**11.1.** São condições para contratação:

**11.1.1.** Comprovar, que na data da contratação, possui todos os requisitos exigidos para o respectivo emprego, conforme disposto neste Edital;

**11.1.2.** Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;

**11.1.3.** Apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 27 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

masculino; Cédula de Identidade RG; 1 (uma) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; outros documentos necessários, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, no momento da convocação.

**11.2.** O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**11.3.** O candidato deverá apresentar os exames, solicitados pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

**11.4.** Para o candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar relatório médico expedido por especialista na área a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

### CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Caberá ao Poder Executivo Municipal de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, a homologação do CONCURSO PÚBLICO.

**12.2.** O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública municipal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

**12.3.** O candidato aprovado e convocado, pelo regime celetista, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

**12.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**12.5.** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

**12.6.** O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo do emprego a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao emprego.

**12.7.** Para efeito deste Concurso Público considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

18



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 28 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

**12.8.** Casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, em conjunto com a empresa Seletiva Concursos.

**12.9.** Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, publicado no endereço eletrônico [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) e [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br).

**12.10** O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo estipulado no Capítulo 13, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

### CAPÍTULO 13 - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
<b>13/09/19</b>	<b>Publicação do edital.</b>
16/09/19 a 17/09/19	Prazo para impugnação do edital.
18/09/19 a 20/09/19	Prazo para reposta a impugnação do edital.
<b>21/09/19</b>	<b>Início do período de recebimento de inscrições.</b>
21/09/19 a 30/09/19	Período para solicitação de isenção de pagamento.
03/10/19	Publicação das isenções deferidas e indeferidas.
04/10/19	Prazo para recurso contra Indeferimento de isenção de pagamento.
07/10/19 a 08/10/19	Prazo para resposta ao recurso contra o indeferimento da isenção de pagamento.
<b>11/10/19</b>	<b>Término do período de recebimento das inscrições.</b>
16/10/19	Homologação das inscrições e convocação para a realização das provas objetivas.
17/10/19	Prazo para recurso contra a homologação das inscrições.
18/10/19 a 21/10/19	Prazo para resposta ao recurso contra a homologação das inscrições.
<b>27/10/19</b>	<b>Data provável da realização das provas objetivas.</b>
28/10/19	Publicação dos gabaritos das provas objetivas.
29/10/19	Recurso contra gabarito.
30/10/19 a 08/11/19	Reposta aos recursos contra gabarito.
<b>18/11/19</b>	<b>Publicação dos resultados preliminares da pontuação da prova objetiva e somatório da pontuação dos títulos.</b>
19/11/19	Prazo para recurso contra o resultado preliminar.
20/11/19 a 22/11/19	Prazo para resposta ao recurso contra o resultado preliminar.
<b>25/11/19</b>	<b>Publicação do Edital de Convocação para provas Práticas.</b>
<b>08/12/19</b>	<b>Data provável da realização das provas práticas.</b>
11/12/19	Publicação dos resultados preliminares da pontuação da prova prática.
12/12/19	Prazo para Recurso contra pontuação atribuída na prova prática.
13/12/19 a 18/12/19	Prazo para resposta ao recurso contra pontuação atribuída na prova prática.
<b>20/12/19</b>	<b>Publicação e Homologação dos Resultados Finais</b>

**13.1** O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações.

Prefeitura do Município de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, em 13 de setembro de 2019.

**Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito Municipal.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 29 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

### ANEXO I-A. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

#### ATUALIDADES

Questões relacionadas à Educação, divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, site oficial do Ministério da Educação, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018, no Brasil e no Mundo.

#### LEGISLAÇÃO

Constituição da república Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e Emenda 93/2016.

Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da criança e do Adolescente e as suas atualizações relativas a Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017. E demais atualizações vigentes.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as suas atualizações disposta nas legislações: Lei nº 12.061, de 27 de Outubro de 2009 que dispõe sobre alterações a respeito do ensino médio público; Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018 para dispor sobre a educação e aprendizado durante a vida; Lei nº 13.663 que dispõe sobre o combate a violências e a promoção da cultura da paz nos estabelecimentos de ensino; Lei nº 13.666 que inclui o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Betiarte, Luciano. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/1990 – Para estudo. Ibiaporã/Paraná – 2017.

Rossato – Lépore – Sanches. Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépore, Rogério Sanches Cunha. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado artigo por artigo. 5ª edição 2013 – Editora Revista dos Tribunais Ltda.

#### INFORMÁTICA

BNCC: Utilização das tecnologias digitais, competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que abordam com mais ênfase as questões referentes a inovação e tecnologia. INFORMÁTICA: Sistemas Operacionais: Windows 7, 8 e 10 e Linux. Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint. (Versões 2007, 2010, 2016). INTERNET: Sites de busca, correio eletrônico.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)

#### PORTUGUÊS

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

#### ESPECÍFICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdo, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa. Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico. BNCC: Educação Física, Competências específicas de Educação Física para o ensino fundamental; Educação Física no ensino fundamental – anos iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Educação Física no ensino fundamental – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento, e habilidades.

**Seletiva!**  
CONCURSOS

20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 30 de 52



### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA – Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro07.pdf>  
Regras Oficiais de Voleibol 2017–2020 – Disponível em:  
<http://2018.cbv.com.br/pdf/regulamento/quadra/REGRAS-DE-QUADRA-2017-2020.pdf>  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL - REGRAS OFICIAIS DE BASQUETEBOL – Disponível em:  
<http://www.cbb.com.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzUx>  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - REGRAS DE JOGO – Disponível em:  
[http://www.lphb.com.br/boletins/regras\\_oficiais\\_-\\_handebol.pdf](http://www.lphb.com.br/boletins/regras_oficiais_-_handebol.pdf)  
ATLETISMO REGRAS OFICIAIS DE COMPETIÇÃO 2018 – 2019 – Disponível em:  
[http://www.cbaf.org.br/repositorio/cbat/documentos\\_oficiais/regras/regras\\_oficiais\\_2018\\_2019.pdf](http://www.cbaf.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/regras/regras_oficiais_2018_2019.pdf)  
REGRAS OFICIAIS NATAÇÃO – Disponível em:  
[https://www.cbda.org.br/uploads/natacao/RegrasOficiaisNatacao2017\\_2021.pdf](https://www.cbda.org.br/uploads/natacao/RegrasOficiaisNatacao2017_2021.pdf)  
FUTSAL - LIVRO NACIONAL DE REGRAS 2019. Disponível em:  
[http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/Livro\\_Nacional\\_de\\_Regras\\_2019.pdf](http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/Livro_Nacional_de_Regras_2019.pdf)  
Lei do Xadrez – versão em língua portuguesa em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. Disponível em:  
[http://www.cbx.org.br/files/downloads/Lei\\_do\\_Xadrez.pdf](http://www.cbx.org.br/files/downloads/Lei_do_Xadrez.pdf)  
BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:  
[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)

## ANEXO I-B. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

### ATUALIDADES

Questões relacionadas à Educação, divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, site oficial do Ministério da Educação, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018, no Brasil e no Mundo.

### LEGISLAÇÃO

Constituição da república Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e Emenda 93/2016.

Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da criança e do Adolescente e as suas atualizações relativas a Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017. E demais atualizações vigentes.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as suas atualizações disposta nas legislações: Lei nº 12.061, de 27 de Outubro de 2009 que dispõe sobre alterações a respeito do ensino médio público; Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018 para dispor sobre a educação e aprendizado durante a vida; Lei nº 13.663 que dispõe sobre o combate a violências e a promoção da cultura da paz nos estabelecimentos de ensino; Lei nº 13.666 que inclui o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Betiate, Luciano. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/1990 – Para estudo. Ibiporã/Paraná – 2017.  
Rossato – Lépre – Sanches. Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépre, Rogério Sanches Cunha. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado artigo por artigo. 5ª edição 2013 – Editora Revista dos Tribunais Ltda.

### INFORMÁTICA

BNCC: Utilização das tecnologias digitais, competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que abordam com mais ênfase as questões referentes a inovação e tecnologia. INFORMÁTICA: Sistemas Operacionais: Windows 7, 8 e 10 e Linux. Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint. (Versões 2007, 2010, 2016). INTERNET: Sites de busca, correio eletrônico.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:  
[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)

### PORTUGUÊS

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.



21



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 31 de 52



### ESPECÍFICO PARA PROFESSOR DE ARTES

HISTÓRIA GERAL DA ARTE: - Significados da Arte; - A Arte na pré-história; - Renascimento, Barroco e Classicismo; - Arte Moderna – Sec. XX. - Arte Pós-Moderna e Contemporânea. HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL: - Arte Colonial. – Arte Brasileira no Século XIX. - Arte Moderna no Século XX. - Arte Contemporânea no Brasil. EXPRESSÃO PLÁSTICA: - Elementos Visuais e Ordenações Perspectivas nos Espaços Bi e Tridimensionais. METODOLOGIA, TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: - Fundamentos da Arte – Educação. - A Arte e o Desenvolvimento da Criatividade. - A Expressão Individual. - Apreciação Estética. - Materiais e Técnicas de Expressão Plástica. - A Avaliação nas Aulas de Educação Artística. O ENSINO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: - O conhecimento Arte no currículo escolar: razão e finalidades. - A metodologia do ensino de Arte. - O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio – cultural do ser humano. - As diferentes linguagens artísticas e a educação.

O Ensino de Arte nas Séries Iniciais - Ciclo I. Bibliografia sugerida disponível em:

[http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/cursos-concursos/promocao/efap/ensino\\_arte\\_ciclo1.pdf](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/cursos-concursos/promocao/efap/ensino_arte_ciclo1.pdf)

Reflexões sobre a Arte e o seu Ensino. Bibliografia sugerida disponível em:

<https://www.atenaeditora.com.br/wp-content/uploads/2018/08/E-book-Arte-1.pdf>

Metodologias para ensino e aprendizagem de arte. Bibliografia Sugerida em:

[https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/41531/6/2ed\\_art\\_m2d4.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/41531/6/2ed_art_m2d4.pdf)

Arte No Ensino Fundamental. Bibliografia sugerida disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7171-3-7-artes-iussamara&category\\_slug=dezembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7171-3-7-artes-iussamara&category_slug=dezembro-2010-pdf&Itemid=30192)

A Importância Do Ensino Da Arte Como Elemento Cultural Na Formação Dos Cidadãos. Bibliografia sugerida disponível em:[https://editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO\\_EV056\\_MD1\\_SA20\\_ID11078\\_19082016175737.pdf](https://editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV056_MD1_SA20_ID11078_19082016175737.pdf)

Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf> e <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>

História Geral Da Arte. Bibliografia sugerida disponível em:

[http://md.intaead.com.br/geral/historia-da-arte/Hist%C3%B3ria\\_da\\_Arte.pdf](http://md.intaead.com.br/geral/historia-da-arte/Hist%C3%B3ria_da_Arte.pdf)

Ensino da arte no Brasil: Aspectos históricos e metodológicos. Bibliografia sugerida em:

[https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40427/3/2ed\\_art\\_m1d2.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40427/3/2ed_art_m1d2.pdf)

Desafios para a Docência em Arte: Teoria e Prática. Bibliografia sugerida disponível em:

[https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155332/1/unesp-nead-redefor2ed-e-book-tcc\\_arte.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155332/1/unesp-nead-redefor2ed-e-book-tcc_arte.pdf)

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALVES, José Francisco. Transformações do espaço público. Porto alegre: fundação Bienal de artes Visuais do MERCOSUL,2006.

BENNET, Roy. Uma breve história de música. Rio de Janeiro: Jorge Zagar,1986.

BARBOSA, Ana Mae, Cunha, Fernanda pereira. Abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais. Cortez,2012.

BOSUALDO, Carlos. Tropicália: uma revolução na cultura brasileira (1967-1972). São Paulo: Cosac Naify,2007

BOUGHTON, Doug. Avaliação: da teoria à prática. São Paulo, 2006.

CARDOSO, Rafael. A arte brasileira em 25 quadros (1790- 1930). Rio de Janeiro: Record,2008.

HALL, Stuart, Identidade cultural na pós-modernidade. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guaracira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A. 2006.

HERNANDEZ, Fernando. A avaliação na escola artística. In: \_\_\_\_\_. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto alegre: Artmed, 2000.

LEONARDI, Ângela Anita Cantele/ Cantele, Bruna Renata – Arte e habilidade- 6º ano- editora IBEP, 2012. MEIRA Béa, Sílvia Soter, Ricardo Elia e Rafael Presto-Projeto Mosaico 6ºano-editora scipione. SP2015.

MEIRA Béa, Sílvia Soter, Ricardo Elia e Rafael Presto-Projeto Mosaico 7ºano-editora scipione. SP2016.

MEIRA Béa, Sílvia Soter, Ricardo Elia e Rafael Presto-Projeto Mosaico 8ºano-editora scipione. SP2016. MODINGER, Carlos Roberto, Cristina Bertoni dos Santos, Flavia Pilla do Valle, Luciana Gruppelli Loponte – Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade Edlbra, 2012.

MONTEIRO, Mariana. Dança popular: espetáculo e devoção. São Paulo: Terceiro Nome,2011PROENÇA, Graça -A História da arte – Ática, 2008.

PROENÇA, Graça - A história da Arte - São Paulo- Ática (com adaptação)2008

### ANEXO I-C. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: MÉDICO PLANTONISTA.

#### ATUALIDADES: (Médico Plantonista)

Questões relacionadas à Saúde Pública (fatos e notícias), divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, portal oficial Ministério da Saúde, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2019, no Brasil e no Mundo.

#### PORTUGUÊS: (Médico Plantonista)

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

#### LEGISLAÇÃO: (Médico Plantonista)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 32 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaoofederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaoofederal.pdf)

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080\\_190990.htm](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm)

Norma Operacional Básica – NOB 1/96 - Ministério da Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1996/prt2203\\_05\\_11\\_1996.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1996/prt2203_05_11_1996.html)

Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373\\_27\\_02\\_2002.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html)

O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_az\\_garantindo\\_saude\\_municipios\\_3ed\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf)

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM). Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>

BRASIL.M Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília DF 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_instrutivo\\_rede\\_atencao\\_urgencias.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf)

Estatuto do Idoso. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_idoso\\_3edicao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf)

Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/maio/governo-federal-lanca-nova-edicao-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca/ECA2019digital.pdf>

### ESPECÍFICO: (Médico Plantonista)

Suporte Básico de Vida; Intubação Orotraqueal; Drogas utilizadas na intubação orotraqueal; Suporte Avançado de vida em Pediatria. Insuficiência Respiratória Aguda; Ventilação Invasiva; Ventilação não invasiva; Derrame Pleural no Departamento de Emergência; Asma na unidade de Emergência; exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonia Adquirida na comunidade; Hemorragia alveolar; Embolia Pulmonar; Síndromes aspirativas; Abscesso Pulmonar; Hemoptise. Choque Hipovolêmico; Choque Séptico; Choque Cardiogênico; Sepsis na emergência; Choque Anafilático; Choque obstrutivo. Vasculites; Crise renal esclerodérmica; Psicose lúpica; Síndromes isquêmicas agudas do Sistema Nervoso Central no Lúpus Eritematoso Sistêmico e Síndrome Antifosfolípide; Convulsões Lúpicas; Artrite séptica; Artrite gotosa; lumbalgia; Lesão Renal Aguda; Indicação de diálise no departamento de Emergência; Distúrbio do Equilíbrio Acidobásico; hiponatremia; hipernatremia; hipocalemia; hipercalemia; hipocalcemia; hipercalcemia; hipomagnesemia; hipofosfatemia; Rabdomiólise. Abordagem inicial das intoxicações agudas; Intoxicação por ácidos e álcalis; intoxicação por anticolinérgicos; intoxicação por anticonvulsivantes; intoxicação por antidepressivos tricíclicos; intoxicação por antidepressivos serotoninérgicos; intoxicação por benzodiazepínico; intoxicação por benzodiazepínico; intoxicação por beta bloqueadores; intoxicação por Bloqueadores dos canais de cálcio; intoxicação por organofosforados e carbamatos; intoxicação pelo lítio; intoxicação por neurolépticos; Síndrome de abstinência. Hipertensão Arterial Sistêmica; Crise hipertensiva com Retinopatia e Microangiopatia; Encefalopatia Hipertensiva; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca no departamento de urgência; Bradiarritmias; Taquiarritmias no departamento de Emergência; Parada Cardiorrespiratória; Síndrome coronariana aguda sem elevação do segmento ST; Síndrome coronariana aguda com elevação do segmento ST; Pericardite e Tamponamento cardíaco; Endocardite infecciosa: diagnóstico; Tratamento. Ascite no departamento de emergência; Encefalopatia hepática; Síndrome hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta; Hemorragia Digestiva Baixa; abdômen agudo inflamatório; abdômen agudo obstrutivo; abdômen agudo vascular; abdômen agudo perfurativo; abdômen agudo hemorrágico; Trombose Venosa Profunda; pancreatite aguda. Emergências no paciente com HIV/ SIDA (meningite asséptica; encefalite relacionada ao HIV; Mielopatia vacuolar; Miopatias; Neurotoxoplasmose; Criptococose; Neurotuberculose; Neurosfilis; Leucoencefalopatia multifocal progressiva (LEMP). Infecções do SNC no Imunocompetente: Meningite bacteriana; meningite viral; Acidente Vascular Cerebral isquêmico e hemorrágico; hemorragia subaracnóidea; hemorragia intraparenquimatosa; Ataque isquêmico transitório; Cefaléia Migrânea; Cefaléia do tipo tensional; Cefaléia em salvas; Crise epiléptica; delírium; síndromes vertiginosas agudas; Paralisias flácidas agudas. Tétano; Dengue; Leptospirose; Febre Amarela; Sarampo; Doenças exantemáticas na infância; Chikungunya; Zika; Infecção pelo vírus influenza; Infecção do trato urinário. Neutropenia febril; doença falciforme; Púrpura Trombocitopênica Trombótica; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; reações adversas agudas relacionadas à transfusão; Síndrome de Lise Tumoral; Síndrome da veia cava superior; compressão medular aguda neoplásica; Complicações relacionada à anticoagulação. Hipoglicemias; Cetoacidose diabética; estado hiperglicêmico hiperosmolar; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica; Estado Mixedematoso. Glaucoma agudo; uveíte; trauma ocular. Agitação psicomotora; Crise aguda de ansiedade; Catatonias; Síndrome Neuroléptica maligna. Acidentes por ofídios; acidentes por aracnídeos; acidentes por escorpião; acidentes por abelhas, vespas, formigas; acidentes por lepidópteros; Moléstia inflamatória pélvica; vulvovaginites; violência sexual; sangramento vaginal na emergência; eclampsia. Pneumotórax; Hemotórax; Contusão pulmonar; Lesões da árvore traqueobrônquica; contusão cardíaca; ruptura traumática da aorta; ruptura traumática do diafragma; ruptura esofágica por trauma fechado; tórax instável; tamponamento cardíaco; toracotomia de reanimação; trauma abdominal fechado; trauma abdominal penetrante; lesões duodenais; lesões geniturinárias; lesões de vísceras ocas; fraturas pélvicas; trauma

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

23



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 33 de 52



cranioencefálico; trauma vertebromedular; trauma musculoesquelético; lesões térmicas; trauma pediátrico; Distribuição trimodal das mortes.

### ANEXO I-D. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICO GERAL).

#### ATUALIDADES: (Médico Saúde da Família – Clínico Geral)

Questões relacionadas à Saúde Pública (fatos e notícias), divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, portal oficial Ministério da Saúde, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2019, no Brasil e no Mundo.

#### PORTUGUÊS: (Médico Saúde da Família – Clínico Geral)

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

#### LEGISLAÇÃO: (Médico Saúde da Família – Clínico Geral)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. Disponível em:

[http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anos/legislacao/constituicao/federal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anos/legislacao/constituicao/federal.pdf)

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. Disponível em:

[http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080\\_190990.htm](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm)

Norma Operacional Básica – NOB 1/96 - Ministério da Saúde. Disponível em:

[http://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1996/prt2203\\_05\\_11\\_1996.html](http://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1996/prt2203_05_11_1996.html)

Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS. Disponível em:

[https://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373\\_27\\_02\\_2002.html](https://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html)

O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios. Disponível em:

[http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_az\\_garantindo\\_saude\\_municipios\\_3ed\\_p1.pdf](http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf)

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM). Disponível em:

<https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>

BRASIL.M Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília DF 2013. Disponível em:

[http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_instrutivo\\_rede\\_atencao\\_urgencias.pdf](http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf)

Estatuto do Idoso. Disponível em:

[http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_idoso\\_3edicao.pdf](http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf)

Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em:

<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/maio/governo-federal-lanca-nova-edicao-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca/ECA2019digital.pdf>

Estratégia Saúde da Família (ESF). Disponível em:

<http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/saude-da-familia/sobre-o-programa>

#### ESPECÍFICO: (Médico Saúde da Família – Clínico Geral)

Coefficiente de Morbidade; Coeficiente de Mortalidade; Coeficiente de Letalidade; Incidência; Prevalência; Índice de Swaroop- Uemura; Curva de Nelson Moraes; Transição demográfica brasileira; Estudos epidemiológicos; Declaração de Óbito; Prevenção de doenças; Modelo de Leavell e Clark; Ética Médica; Notificação Compulsória; Imunização; Rastreamento de doenças; Abordagem à violência doméstica; Abordagem aos abusos e maus – tratos em idosos; Saúde da Criança; Saúde do Homem; Saúde da mulher; Saúde do Idoso. Aleitamento materno e introdução de novos alimentos; Problemas de crescimento e ganho de peso; Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor; Criança com sibilância; enurese e encoprese; febre e convulsão no lactente; refluxo gastroesofágico na criança; abuso infantil. Cuidados Pré-concepcionais; contracepção; Infertilidade; Pré-natal de baixo risco; Cuidados no puerpério. Corrimento vaginal; amenorria; sangramento vaginal e distúrbios menstruais; climatério e menopausa; Doenças testiculares e escrotais; Doenças sexualmente transmissíveis; Neoplasia de colo uterino. Incontinência urinária; retenção urinária; problemas prostáticos; cólica renal; infecção do trato urinário na criança e adulto; insuficiência renal. Dispneia; Tosse aguda e crônica; Interpretação de Rx de tórax e espirometria; Rinites; Asma na infância e adulto; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Infecção de vias aéreas superiores; infecção de vias aéreas inferiores; Tuberculose. Prevenção primária e secundária para doenças cardiovasculares; Dor torácica; Angina e Infarto Agudo do miocárdio; Arritmias;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 34 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

Interpretação de Eletrocardiografia; Hipertensão Arterial Sistêmica; Doença Arterial Periférica; Doenças do sistema venoso; Insuficiência Cardíaca. Dor abdominal; Síndrome dispéptica; Doença do refluxo gastroesofágico no adulto; Hemorragia Digestiva Alta; Hemorragia Digestiva Baixa; diagnóstico diferenciais de icterícia; Diarreia aguda e crônica; constipação; Parasitoses intestinais; Hepatites. Obesidade; Dislipidemias; Diabetes tipo 1 e 2; Afecções da tireóide. Epistaxe; Rouquidão; Disacusia; Otite média aguda; rinosinusites. Perda da acuidade visual; Pterígio; ptose. Hirsutismo; Eczema; cuidados com feridas; acne; escabiose; pediculose; nevus; verrugas e tumores; celulites e piodermites; micoses e onicomicose; hanseníase; psoríase. Poliartralgia; Dores musculares; cervicalgia; lombalgia aguda e crônica; dor no punho e mãos; dor no cotovelo; dor no ombro; dor no quadril; dor no joelho, pé e tornozelo – Diagnósticos diferenciais e tratamento; Osteoartrite; Artrite Reumatóide; Gota; Osteoporose; Osteomielite; Fibromialgia. Cefaléias; Distúrbio da locomoção; Paralisia Facial; Vertigem; Demências; Convulsões; Síndromes Parkinsonianas; Neuropatias periféricas; Meningite; Acidente vascular cerebral; acidente isquêmico transitório. Depressão; Transtorno de Ansiedade; Hiperatividade e déficit de atenção; Perturbações do sono; Tabagismo; Dependência do álcool; dependência de drogas ilícitas; transtornos alimentares. Fraturas; queimaduras; Intoxicação agudas; picadas de cobras, aranhas e escorpiões; emergência psiquiátrica; Parada cardiorrespiratória. Dengue; Sarampo; Malária; Doença de chagas; Febre amarela; Leptospirose; Abordagem HIV; Doença do viajante; Doenças exantemáticas na infância.

### ANEXO I-E. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: MÉDICO PEDIATRA.

#### ATUALIDADES: (Médico Pediatra)

Questões relacionadas à Saúde Pública (fatos e notícias), divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, portal oficial Ministério da Saúde, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2019, no Brasil e no Mundo.

#### PORTUGUÊS: (Médico Pediatra)

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Inferências literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

#### LEGISLAÇÃO: (Médico Pediatra)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. Disponível em:

[http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaofederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaofederal.pdf)

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. Disponível em:

[http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080\\_190990.htm](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm)

Norma Operacional Básica – NOB 1/96 - Ministério da Saúde. Disponível em:

[http://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1996/prt2203\\_05\\_11\\_1996.html](http://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1996/prt2203_05_11_1996.html)

Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS. Disponível em:

[https://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373\\_27\\_02\\_2002.html](https://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html)

O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios. Disponível em:

[http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_az\\_garantindo\\_saude\\_municipios\\_3ed\\_p1.pdf](http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf)

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM). Disponível em:

<https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>

BRASIL.M Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília DF 2013. Disponível em:

[http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_instrutivo\\_rede\\_atencao\\_urgencias.pdf](http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf)

Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em:

<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/maio/governo-federal-lanca-nova-edicao-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca/ECA2019digital.pdf>

Manual de acompanhamento da criança. Disponível em:

[http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/homepage/programa-de-fortalecimento-da-gestao-da-saude-no-estado-de-sao-paulo/consultas-publicas/manual\\_de\\_acompanhamento\\_da\\_crianca.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/homepage/programa-de-fortalecimento-da-gestao-da-saude-no-estado-de-sao-paulo/consultas-publicas/manual_de_acompanhamento_da_crianca.pdf)

Manual AIDPI Neonatal: quadro de procedimentos. Disponível em:

[http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/maual\\_aidpi\\_neonatal\\_quadro\\_procedimentos.pdf](http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/maual_aidpi_neonatal_quadro_procedimentos.pdf)

#### ESPECÍFICO: (Médico Pediatra)

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

25



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 35 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

Imunização; Alojamento conjunto; Peculiaridades do exame do Recém nascido (RN); Classificação do RN; RN de alto risco; Traumatismo de parto; Prematuridade; Icterícia neonatal; Distúrbios respiratórios do RN; Sangramentos neonatais; Anemia no RN; Policitemia Neonatal; Convulsões no RN; Encefalopatia hipóxico- isquêmica; Hemorragia Cerebral; Principais distúrbios metabólicos no RN; Recém nascido de mão diabética; Infecções no RN; Atresia de esôfago; Hérnia diafragmática; Enterocolite necrosante neonatal. Baixa estatura; Gigantismo; Distúrbios do desenvolvimento (malformações, anomalias; moléstias genéticas; Erros inatos no metabolismo). Desnutrição; Obesidade; Síndrome Metabólica; Diabetes mellitus; Diabetes insipidus. Medo, fobia, Ansiedade, Depressão, Transtorno bipolar juvenil, Transtorno de conduta; Esquizofrenia; Transtorno de déficit de atenção/ hiperatividade. Genitália ambígua; Hiperplasia da suprarrenal congênita; Micropênis no bebê; Problemas do desenvolvimento dos pelos sexuais; Problemas do desenvolvimento mamário; Puberdade precoce; Puberdade atrasada. Macrocrania; Hidrocefalia; Microcefalia; Cefaléia crônica; Tumores do Sistema Nervoso Central; Disrafismo espinhal; Tumores intraespnhais; Discinesias; Convulsão; Meningite; Abscesso cerebral; Ataxia; Vertigem; Distúrbios Neurovegetativos. Deficiência Visual; Anormalidades da pupila e da íris; doenças das pálpebras; doenças das vias lacrimais; doenças das órbitas; anormalidade da córnea; glaucoma congênito; distúrbios do alinhamento e movimentação do olho; traumatismo ocular; alterações oculares na hipovitaminose. Infecção das vias aéreas superiores; Otite externa, otite média; Perfuração crônica dos tímpanos; deformidades das orelhas; atresia de coanas; epistaxe; rinite alérgica; fissuras congênitas labiopalatinas; afecções da mucosa oral; afecções dos lábios; afecções da língua; afecções das glândulas salivares; faringoamigdalites; laringite; anomalias cervicais; bócio. Sopro cardíaco na criança; cardiopatias congênitas; endocardite infecciosa; miocardite; hipertensão arterial; insuficiência cardíaca na criança; Arritmias na criança. Estridor laríngeo congênito; estridor laríngeo crônico; estridor agudo; coqueluche; Fibrose cística; Broncopneumopatias crônicas e de repetição; Bronquiectasias; lactente sibilante; asma; Pneumonias; Absceso pulmonar; Tuberculose Pulmonar; Embolia Pulmonar; Atelectasia; Tumores do pulmão e mediastino; Cisto congênitos do pulmão; doenças da pleura. Diarréia aguda; Diarréia crônica; reações adversas a alimentos intolerância/alergia; constipação intestinal crônica; Doença Inflamatória intestinal; abdômen agudo; anomalias anorretais; invaginação intestinal; apendicite; pancreatite; Sangramento digestivo; Parasitoses intestinais; Hepatopatias agudas e crônicas; Icterícia na infância; cisto do colédoco; Hematúria na infância; Proteinúria assintomática; Infecção urinária; Glomerulonefrite difusa aguda; Glomerulopatias; Síndrome nefrótica; Síndrome Nefrítica; Tubulopatias; Litíase Renal; Insuficiência Renal Aguda; Síndrome Hemolítico- urêmica; Doença Renal Crônica; Transplante renal em crianças; Problemas funcionais da bexiga; enurese noturna; incontinência urinária; válvula de uretra posterior; Hipospadia; Extrofia da bexiga. Escroto agudo; fimose; criptorquia; balanites; cisto de retenção do emegma; Pápulas perláceas do pênis; vulvovaginites; sinéquia dos pequenos lábios. Erupções eritematosas; lesões papulosas; lesões verrucosas; lesões urticariforme; erupções eritematopapuloescamosas; erupções nodulares; tumores benignos; erupções vesicobolhosas; eczema; erupções pustulosas; afcções ulcerosas; ictiose; alteração da pigmentação; deformidades vasculares congênitas; hemangiomas; Piodermite; Micoses cutâneas superficiais; Dermatoozoses; Distúrbio da transpiração; Marcas do nascimento; acne vulgar displasia ectodérmicas; Síndrome da criança espancada; Doença exantemática na criança. Raquitismo; Artrite séptica; osteomielite; Osteocondrose; Artrogripose; Osteogêneses imperfeita; Osteopetrose; Síndrome de hiper mobilidade articular; Fibromialgia; Monoartrite; Febre Reumática; Artrite Idiopática Juvenil; Lúpus Eritematoso Sistêmico na Infância; DERMATOMIOSITE juvenil; Poliartrose Nodosa. Anemia carenciais; Anemia aplástica; Anemias Hemolíticas; Anemia Esfrocítica; Talassemias; Anemia Falciforme; Anemia Hemolítica por deficiência enzimática; Anemia hemolítica autoimune; Púrpura trombocitopênica idiopática; Doença de Henoch-Schonlein; Coagulopatias; Hemofilia; Doença de von willebrand; Hiperleucociose com neutrofilia; Hiperlinfocitose; Linfopenia; Neutropenia. Adenopatias; Adenite cervical tuberculosa e por micobactéria atípica; Esplenomegalia; Mononucleose infecciosa; Toxoplasmose; Lipídeos; Doença da arranhadura do gato. Seps e choque séptico; Infecções estafilocócicas; Infecção pelo vírus Herpes simples; Enterovírus. Tuberculose; Hanseníase; Fibre tifóide; Esquistossomose; Leishmaniose visceral; Malária; Doença de Chagas; Paracoccidiomicose; Leptospirose; Toxocaríase; Febre amarela; Dengue; Influenza; HIV na infância. Leucemias agudas na infância; Linfoma de Hodgkin; Linfoma não Hodgkin; Tumores ósseos; Histiocitose; Rbdomiossarcoma; Neuroblastoma; Tumor maligno de testículo; tumores malignos de ovário; Tumor de wilms; Síndrome da Lise Tumoral. Puberdade; Problemas menstruais na adolescência; acne; Hirsurtismo na adolescência; anticoncepção na adolescência.

### ANEXO I-F. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: MÉDICO PSQUIATRA.

#### ATUALIDADES: (Médico Psiquiatra)

Questões relacionadas à Saúde Pública (fatos e notícias), divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, portal oficial Ministério da Saúde, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2019, no Brasil e no Mundo.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

26



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 36 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

### PORTUGUÊS: (Médico Psiquiatra)

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

### LEGISLAÇÃO: (Médico Psiquiatra)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. Disponível em:

[http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaoofederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaoofederal.pdf)

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. Disponível em:

[http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080\\_190990.htm](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm)

Norma Operacional Básica – NOB 1/96 - Ministério da Saúde. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1996/prt2203\\_05\\_11\\_1996.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1996/prt2203_05_11_1996.html)

Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS. Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373\\_27\\_02\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html)

O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_az\\_garantindo\\_saude\\_municipios\\_3ed\\_p1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf)

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM). Disponível em:

<https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>

BRASIL.M Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília DF 2013. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_instrutivo\\_rede\\_atencao\\_urgencias.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf)

Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em:

<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/maio/governo-federal-lanca-nova-edicao-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca/ECA2019digital.pdf>

Saúde Mental - Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_mental\\_volume\\_5.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_volume_5.pdf)

Diretrizes Assistenciais em Saúde Mental na Saúde Suplementar – ANS. Disponível em:

[http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano\\_de\\_saude\\_e\\_Operadoras/Area\\_do\\_consumidor/diretrizes\\_assistenciais.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano_de_saude_e_Operadoras/Area_do_consumidor/diretrizes_assistenciais.pdf)

### ESPECÍFICO: (Médico Psiquiatra)

Transtornos do Neurodesenvolvimento; Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos; Transtorno Bipolar e Transtornos relacionados; Transtornos Depressivos; Transtornos de Ansiedade; Transtorno Obsessivo-compulsivo e Transtornos Relacionados; Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores; Transtornos Dissociativos; Transtorno de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados; Transtornos Alimentares; Transtornos da Eliminação; Transtornos do Sono-Vigília; Disfunções Sexuais; Disforia de Gênero; Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta; Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos; Transtornos Neurocognitivos; Transtornos da Personalidade; Transtornos Parafílicos; Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos; Antidepressivos Heterocíclicos; Antidepressivos inibidores da monoamina oxidase; Antidepressivos inibidores seletivos da receptação da serotonina; Antidepressivos de ação dual; Antipsicóticos Típicos; Antipsicóticos atípicos; Antiparkisonianos; Lítio; Ansiolíticos; Estabilizadores do humor; Benzodiazepínico.

## ANEXO I-G. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: MÉDICO DERMATOLOGISTA.

### ATUALIDADES: (Médico Dermatologista)

Questões relacionadas à Saúde Pública (fatos e notícias), divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, portal oficial Ministério da Saúde, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2019, no Brasil e no Mundo.

### PORTUGUÊS: (Médico Dermatologista)

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição

**Seletiva!**  
CONCURSOS

27



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 37 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

### LEGISLAÇÃO: (Médico Dermatologista)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. Disponível em:

[http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaoefederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaoefederal.pdf)

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. Disponível em:

[http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080\\_190990.htm](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm)

Norma Operacional Básica – NOB 1/96 - Ministério da Saúde. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1996/prt2203\\_05\\_11\\_1996.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1996/prt2203_05_11_1996.html)

Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS. Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373\\_27\\_02\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html)

O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_az\\_garantindo\\_saude\\_municipios\\_3ed\\_p1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf)

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM). Disponível em:

<https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>

BRASIL.M Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília DF 2013. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_instrutivo\\_rede\\_atencao\\_urgencias.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf)

Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em:

<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/maio/governo-federal-lanca-nova-edicao-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca/ECA2019digital.pdf>

Dermatologia na Atenção Básica de Saúde. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guiafinal9.pdf>

### ESPECÍFICO: (Médico Dermatologista)

Distúrbios das glândulas sebáceas e apócrinas: Acne vulgar e acne cística; Rosácea; Dermatite perioral; Hidradenite supurativa; Doença de Fox Fordyce. Eczema/ Dermatite: Dermatite de contato; Dermatite atópica; Lúen simples crônico; Prurigo nodular; Dermatite eczematosa disidrótica; eczema numular; Dermatite por autossensibilização; Dermatite seborreica; Dermatite asteatótica. Psoríase vulgar; Psoríase pustulosa; Psoríase palmoplantar; Psoríase pustulosa aguda generalizada (de von Zumbusch); Eritrodermia psoriática; Artrite Psoriática; Pitiríase rósea; Pitiríase rubra pilar. Ictiose vulgar dominante; Ictiose lamelar; Hiperceratose epidermolítica. Acanthosis nigricans; Doença de Darier; Doença de Grover; doença de Hailey – hailey. Pênfigo; Dermatite herpiforme; Pioderma gangrenoso; Síndrome de Swett; Granuloma facial; Síndrome do eritema nodoso; Síndrome da eritrodermia esfoliativa; Síndrome de Stevens- Johnson; Necrólise epidérmica tóxica Nevo; Mancha mongólica; Granuloma piogênico; Tumor glômico; mancha vinho do porto; angioma aracneiforme; lago venoso; Angioma em cereja; Angioceratoma; Linfangioma; Cisto epidermoide; cisto triquilemico; milium; Ceratose seborreica; Nevo de Becker; Tricoepitelioma; Seringoma; Hiperplasia sebácea; Lipoma; Dermatofibroma; Cicatrizes hipertólicas e queloides; Fibromatose digital infantil; Hiperplasias e neoplasias benignas da derme e dos tecidos subcutâneos. Reações cutâneas à luz solar; Queimadura solar; Dermatite fototóxica sistêmica; Dermatite fototóxica tóxica; Fitofotodermatite; Porfíria; Lentigo solar; Condrodermatite nodular da hélice; Ceratose actínica Corno cutâneo; Ceratoses arsenicais; Carcinoma espinocelular in situ; Carcinoma espinocelular invasivo; ceratocantoma; Carcinoma basocelular; Síndrome do nevo basocelular; Tumores malignos dos anexos cutâneos; Carcinoma de células de Merkel; Dermatofibrossarcoma protuberante; Fibroxantoma atípico. Nevo melanocítico displásico; nevo melanocítico congênito; melanoma cutâneo; Melanoma in situ; Lentigo maligno- melanoma; Melanoma extensivo superficial melanoma nodular; melanoma desmoplásico; Melanoma acrolentiginoso; melanoma amelaótico; Melanoma malino da mucosa; Melanoma metastático; Estadiamento de melanoma; Prognóstico de melanoma; Tratamento de melanoma. Vitiligo; Albinismo oculocutâneo; Melasma; Hiperpigmentação; Hipopigmentação; Amiloidose; Urticária e angiedema; Síndrome do eritema multiforme; Criopirinopatias; Líquen plano; Doença Behçet; Dermatômiosite; Lúpus eritematoso; Fenômeno de Raynaud; Esclerodermia; Morfeia; Vasculites; Púrpura de Henoch – Schonlein; Poliarterite Nodosa; Granulomatose de Wegener; Arterite de células gigantes; Doença de Kawasaki; Síndrome de Reiter; Sarcoidose; Granuloma anular. Doenças cutâneas na gravidez; pé diabético; Xantomas e Xantelasma; Escorbuto; Pelagra; Gota. Tromboangiite obliterante; Insuficiência linfática crônica; Ulceras de pressão. Calcifilaxia; Dermopatia fibrosante nefrogênica; Dermatose perfurante adquirida. Doença de Paget mamária; Doença de Paget extramamária; Síndrome de Cowden; Síndrome de Peutz- Jeghers; Síndrome do glucagonoma; Púrpura trombocitopênica; Coagulação intravascular disseminada; Crioglobulinemia; Histiocitose de célula de Langerhans. Síndrome de Sézary; Pustulose linfomatoide; Linfoma cutâneo de células B; Linfoma de células cutâneas anaplásicas grandes; Sarcoma de Kaposi. Doença do enxerto versus hospedeiro; Parasitose fictícia; Escoriações neuróticas e tricotilomania; Síndrome de Munchausen. Eritrasma; Ceratólise sulcada; Tricomiose; Intertrigo; Impetigo; Abscesso, furúnculo e carbúnculo; Infecção dos tecidos moles;

28

**Seletiva!**  
CONCURSOS





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 39 de 52



Complicações das linfangites; Tratamento fisioterápico do linfedema; Linfedema; Tratamento clínico do linfedema; Tratamento cirúrgico do linfedema; Isquemia de membros inferiores; Oclusão arterial aguda; Pé diabético; Debridamentos e amputações; Aspectos técnicos das amputações dos membros inferiores; Isquemia crônica crítica de membros; Lesões combinadas aortoílica ou aortofemoral e femoropoplíteia ou femorodistal na isquemia crônica crítica; Diagnóstico do aneurisma da aorta abdominal; Aneurismas da aorta abdominal; Aneurismas viscerais e periféricos; Isquemia cerebral de origem extracraniana: diagnóstico e tratamento clínico; Cirurgia carotídea; Atendimento inicial ao traumatizado multissistêmico com lesão vascular; Traumatismos de grandes vasos abdominais; Traumatismo arterial de membros inferiores; Angiodisplasias; Arterites e vasculites de interesse cirúrgico; Farmacoterapia nas doenças vasculares periféricas.

### ANEXO I-I. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: NUTRICIONISTA.

#### ATUALIDADES: (Nutricionista)

Questões relacionadas à Saúde Pública (fatos e notícias), divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, portal oficial Ministério da Saúde, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2019, no Brasil e no Mundo.

#### PORTUGUÊS: (Nutricionista)

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

#### LEGISLAÇÃO: (Nutricionista)

Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Disponível em:

<http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>

**Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991 (DOU 18/09/1991)**

Regulamenta a profissão de nutricionista e determina outras providências.

**Decreto Nº 84.444, de 30 de Janeiro de 1980 (DOU 31/01/1980)**

Regulamenta a Lei no 6.583, de 20 de outubro de 1.978, que cria os conselhos federal e regionais de nutricionistas, regula o seu funcionamento e dá outras providências.

#### ESPECÍFICO: (Nutricionista)

**Nutrição Pessoa com Diabetes:** Os alimentos: calorias, macronutrientes e micronutrientes, Alimentação e hábitos saudáveis, Determinando o plano alimentar, Plano alimentar e diabetes mellitus tipo 1, Plano alimentar e diabetes mellitus tipo 2, Plano alimentar nas complicações metabólicas, agudas e crônicas do diabetes: hipoglicemia, nefropatia, dislipidemias, Plano alimentar nas situações especiais: escola, trabalho, festas, restaurantes e dias de doença. Bibliografia Sugerida Disponível em:

<https://www.diabetes.org.br/publico/pdf/manual-nutricao-publico.pdf>

**Manual de apoio para as atividades técnicas do Nutricionista do Âmbito do PNAE:** Plano Anual de Trabalho, Cardápios da Alimentação Escolar, Fichas Técnicas de Preparação, Ações de Educação Alimentar e Nutricional, Teste de Aceitabilidade, Diagnóstico Nutricional, Necessidades Alimentares Especiais, Interação com os Agricultores Familiares, Processo Licitatório e Chamada Pública, Controle de Qualidade, Assessoria ao Conselho de Alimentação Escolar, Atividades Complementares. Bibliografia Sugerida Disponível em:

<https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/10493-manual-de-apoio-para-as-atividades-t%C3%A9cnicas-do-nutricionista-no-ambito-do-pnae>

**Políticas de Alimentação Escolar:** A ação do Estado brasileiro como regulador e provedor da alimentação escolar, Alimentação escolar e seus benefícios: fundamentos para a educação de qualidade, A entidade executora (municípios, estados, Distrito Federal e escolas federais) e a gestão da alimentação escolar (centralização, descentralização, semidescentralização, escolarização e terceirização), O nutricionista na alimentação escolar, Da(o) merendeira(o) à educadora(o) alimentar, Cozinhas e cantinas nas escolas públicas, Alimentação escolar no contexto internacional. Bibliografia Sugerida Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/12\\_pol\\_aliment\\_escol.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/12_pol_aliment_escol.pdf)



30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 40 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

**Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional:** Resgatando o conceito de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) a partir do Marco de Referência, Refletindo experiências de EAN a partir dos princípios do Marco de Referência, Caminhos para o planejamento de ações de EAN. Bibliografia Sugerida Disponível em: [http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/08/CADERNO\\_EAN\\_semmarca.pdf](http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/08/CADERNO_EAN_semmarca.pdf)

### **ANEXO I-J. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DO SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESAS**

#### **ATUALIDADES: (Auxiliar do Setor de Licitação e Despesas)**

Questões relacionadas à Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio, televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente no Brasil e no Mundo, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018.

#### **PORTUGUÊS: (Auxiliar do Setor de Licitação e Despesas)**

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

#### **MATEMÁTICA: (Auxiliar do Setor de Licitação e Despesas)**

Operações com números reais. Operações com conjuntos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico, Leis de De Morgan, Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios, Lógica de Argumentação, Diagramas lógicos, Resolução de situações-problema. Sequência Numérica, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.

#### **ESPECÍFICO: (Auxiliar do Setor de Licitação e Despesas)**

Lei 8666 (Licitações e Contratos). Sugestão bibliográfica disponível em:

<https://dhhg1h5i42swfq.cloudfront.net/2018/11/19183440/Lei-8666-atualizada-e-esquemmatizada2.pdf>

Licitações e Contratos Administrativos. Sugestão bibliográfica disponível em:

[http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/533714/licitacoes\\_e\\_contratos\\_administrativos\\_1ed.pdf](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/533714/licitacoes_e_contratos_administrativos_1ed.pdf)

INFORMÁTICA: Sistemas Operacionais: Windows 7, 8 e 10 e Linux. Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint. (Versões 2007, 2010, 2016). INTERNET: Sites de busca, correio eletrônico.

### **ANEXO I-K. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE TÉCNICO SETOR DE PESSOAL**

#### **ATUALIDADES: (Assistente Técnico Setor de Pessoal)**

Questões relacionadas à Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio, televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente no Brasil e no Mundo, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018.

#### **PORTUGUÊS: (Assistente Técnico Setor de Pessoal)**

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

31



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 41 de 52



e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

### MATEMÁTICA: (Assistente Técnico Setor de Pessoal)

Operações com números reais. Operações com conjuntos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico, Leis de De Morgan, Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios, Lógica de Argumentação, Diagramas lógicos, Resolução de situações-problema. Sequência Numérica, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.

### ESPECÍFICO: (Assistente Técnico Setor de Pessoal)

Rotinas Trabalhistas. Sugestão bibliográfica disponível em:

[https://www.cdilbh.com.br/midia/guia\\_de\\_rotinas.pdf](https://www.cdilbh.com.br/midia/guia_de_rotinas.pdf)

Rotinas do Departamento Pessoal. Sugestão bibliográfica disponível em:

<http://webserver.crcrj.org.br/apostilas/a0013p0068.pdf>

INFORMÁTICA: Sistemas Operacionais: Windows 7, 8 e 10 e Linux. Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint. (Versões 2007, 2010, 2016). INTERNET: Sites de busca, correio eletrônico.

## ANEXO I-L. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: AGENTE DE VETORES

### ATUALIDADES: (Agente de Vetores)

Questões relacionadas à Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio, televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente no Brasil e no Mundo, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018.

### PORTUGUÊS: (Agente de Vetores)

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

### MATEMÁTICA: (Agente de Vetores)

Operações com números reais. Frações. Operações com conjuntos. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Raciocínio Lógico, Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios, Lógica de Argumentação, Diagramas lógicos, Resolução de situações-problema. Sequência Numérica.

### ESPECÍFICO: (Agente de Vetores)

Noções gerais sobre Dengue, Bioecologia do *Aedes aegypti*, Recomendações e cuidados para diversos recipientes, Atividades preventivas de controle de Dengue em local de trabalho. - Bibliografia Sugerida Disponível em:

[http://www.saude.sp.gov.br/resources/sucen/imagens-gerais/pdf/061\\_material\\_saude\\_guiado\\_basico\\_dengue.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/sucen/imagens-gerais/pdf/061_material_saude_guiado_basico_dengue.pdf)

Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue: Aspectos epidemiológicos, Componentes – Assistência: Classificação de risco para prioridade de atendimento, Organização dos serviços de saúde, Medidas estratégicas na assistência para enfrentamento de uma epidemia; Vigilância epidemiológica: Notificação de casos, Formas de notificação, Fluxo de informação, Retroalimentação dos dados, Vigilância epidemiológica – Período não epidêmico, Vigilância epidemiológica – Período epidêmico; Controle vetorial: Diretrizes básicas para o controle vetorial, Atividades preconizadas, Métodos de controle vetorial, Operacionalização do controle vetorial no município, Equipamentos utilizados no controle vetorial, Ações do controle vetorial, Roteiro da vigilância entomológica e controle vetorial, Controle vetorial em período epidêmico, Ações de vigilância sanitária no controle de vetores; Comunicação e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 42 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

mobilização: Período não epidêmico, Período epidêmico; Gestão dos planos de prevenção e controle de epidemias de dengue. Financiamento. Lista de abreviaturas e siglas – Bibliografia Sugerida Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança: Tipos de Controle, O uso de inseticidas no controle de vetores, Praguicidas usadas em saúde pública, Vias de absorção, Formulações, Tipos de Tratamento, Toxicidade, Informações complementares sobre o transporte, armazenamento e manuseio de praguicidas, Atmosferas de trabalho, Equipamentos de Proteção, Filtros purificadores de ar, Programa de proteção respiratória, Manutenção dos respiradores, Programa de treinamento, Aquisição de EPI, Postos de Abastecimentos, Atividades de controle de vetores. Bibliografia Sugerida Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/control\\_e\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/control_e_vetores.pdf)

Controle de roedores em áreas urbanas - Diagnóstico de situação do problema roedor, Como diagnosticar o problema roedor, Identificação e caracterização do município, Levantamento dos problemas causados por roedores à população e à economia do município, Denúncias da população/meios de comunicação, Ocorrência de leptospirose e outros agravos à saúde causados por roedores, Levantamento do índice de infestação predial, Elaboração de um programa de controle de roedores, Metodologia de controle, A operacionalização do programa, Treinamento para pessoal de campo. Bibliografia Sugerida Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_roedores1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf)

Manual de Controle de Escorpiões: Biologia do escorpião e Espécies, Controle de escorpiões, Captura de escorpiões, Sistema de informação, Escorpionismo. Bibliografia Sugerida Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_controle\\_escorpioes.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf)

### **ANEXO I-M. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: SUPERVISOR DE AGENTE DE VETORES**

#### **ATUALIDADES: (Supervisor de Agente de Vetores)**

Questões relacionadas à Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio, televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente no Brasil e no Mundo, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018.

#### **PORTUGUÊS: (Supervisor de Agente de Vetores)**

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

#### **MATEMÁTICA: (Supervisor de Agente de Vetores)**

Operações com números reais. Frações. Operações com conjuntos. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Raciocínio Lógico, Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios, Lógica de Argumentação, Diagramas lógicos, Resolução de situações-problema. Sequência Numérica.

#### **ESPECÍFICO: (Supervisor de Agente de Vetores)**

Autoridade, Liderança e Conflitos de Chefias Autor: Henrique Montserrat Fernandez, disponível em:

[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/b2eca098aeb2214c65bdbfb63f61ed96/\\$File/1853.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/b2eca098aeb2214c65bdbfb63f61ed96/$File/1853.pdf)

A importância da liderança no trabalho coletivo. Disponível em:

<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/artigos/home/a-importancia-da-lideranca-no-trabalho-coletivo,774a7640b34b6510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

Como inovar na gestão de pessoas e ser um líder inspirador – Sebrae. Disponível em:

<http://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/GESTAO-DE-PESSOAS-Como-inovar-na-gestao-de-pessoas-e-ser-um-lider-inspirador.pdf>

Noções gerais sobre Dengue, Bioecologia do Aedes aegypti, Recomendações e cuidados para diversos recipientes, Atividades preventivas de controle de Dengue em local de trabalho. - Bibliografia Sugerida Disponível em:

[http://www.saude.sp.gov.br/resources/sucen/imagens-gerais/pdf/061\\_material\\_saude\\_gui\\_a\\_basico\\_dengue.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/sucen/imagens-gerais/pdf/061_material_saude_gui_a_basico_dengue.pdf)

**Seletiva!**  
CONCURSOS

33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 43 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue: Aspectos epidemiológicos, Componentes – Assistência: Classificação de risco para prioridade de atendimento, Organização dos serviços de saúde, Medidas estratégicas na assistência para enfrentamento de uma epidemia; Vigilância epidemiológica: Notificação de casos, Formas de notificação, Fluxo de informação, Retroalimentação dos dados, Vigilância epidemiológica – Período não epidêmico, Vigilância epidemiológica – Período epidêmico; Controle vetorial: Diretrizes básicas para o controle vetorial, Atividades preconizadas, Métodos de controle vetorial, Operacionalização do controle vetorial no município, Equipamentos utilizados no controle vetorial, Ações do controle vetorial, Roteiro da vigilância entomológica e controle vetorial, Controle vetorial em período epidêmico, Ações de vigilância sanitária no controle de vetores; Comunicação e mobilização: Período não epidêmico, Período epidêmico; Gestão dos planos de prevenção e controle de epidemias de dengue. Financiamento. Lista de abreviaturas e siglas – Bibliografia Sugerida Disponível em:

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança: Tipos de Controle, O uso de inseticidas no controle de vetores, Praguicidas usadas em saúde pública, Vias de absorção, Formulações, Tipos de Tratamento, Toxicidade, Informações complementares sobre o transporte, armazenamento e manuseio de praguicidas, Atmosferas de trabalho, Equipamentos de Proteção, Filtros purificadores de ar, Programa de proteção respiratória, Manutenção dos respiradores, Programa de treinamento, Aquisição de EPI, Postos de Abastecimentos, Atividades de controle de vetores. Bibliografia Sugerida Disponível em:

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf)

Controle de roedores em áreas urbanas - Diagnóstico de situação do problema roedor, Como diagnosticar o problema roedor, Identificação e caracterização do município, Levantamento dos problemas causados por roedores à população e à economia do município, Denúncias da população/meios de comunicação, Ocorrência de leptospirose e outros agravos à saúde causados por roedores, Levantamento do índice de infestação predial, Elaboração de um programa de controle de roedores, Metodologia de controle, A operacionalização do programa, Treinamento para pessoal de campo. Bibliografia Sugerida Disponível em:

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_roedores1.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf)

Manual de Controle de Escorpiões: Biologia do escorpião e Espécies, Controle de escorpiões, Captura de escorpiões, Sistema de informação, Escorpionismo. Bibliografia Sugerida Disponível em:

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_controle\\_escorpioes.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf)

### **ANEXO I-N. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS**

#### **ATUALIDADES: (Fiscal de Serviços Urbanos)**

Questões relacionadas à Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio, televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente no Brasil e no Mundo, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018.

#### **PORTUGUÊS: (Fiscal de Serviços Urbanos)**

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

#### **MATEMÁTICA: (Fiscal de Serviços Urbanos)**

Operações com números reais. Operações com conjuntos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico, Leis de De Morgan, Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios, Lógica de Argumentação, Diagramas lógicos, Resolução de situações-problema. Sequência Numérica, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

34



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 44 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

### Anexo II – Atribuições

#### MÉDICO PLANTONISTA

**Descrição Sumária:** Compreende a força de trabalho que se destina a atender de forma emergencial e curativa a população dentro de sua área de formação no Pronto Socorro do Município e executa demais atividades afins. **Descrição Detalhada:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; Fazer a verificação de óbitos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

#### MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICO GERAL)

**Descrição Sumária:-** realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. **Descrição Detalhada:** Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

#### MÉDICO PEDIATRA

**Descrição Sumária:** Compreende a força de trabalho que se destina a prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **Descrição Detalhada:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela prefeitura; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de plano de fiscalização sanitária; Fazer a verificação de óbitos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato. **Especialidade Médico Pediatra:** Atribuições típicas: Exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; dar atendimento geral de pediatria; Efetuar procedimentos cirúrgicos como: suturas, drenagem de abscessos; Dar orientação sobre profilaxia, higiene, puericultura e vacinação; Encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ou ambulatorial; Orientar gestantes principalmente sobre o aleitamento materno e seus benefícios;

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

35



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 45 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

Interagir em programas de saúde materno-infantil e puericultura; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### MÉDICO PSIQUIATRA

**Descrição Sumária:** Compreende a força de trabalho que se destina a prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **Descrição Detalhada:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela prefeitura; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de plano de fiscalização sanitária; Fazer a verificação de óbitos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato. **Especialidade Médico Psiquiatra: Atribuições típicas:** Exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; Prestar atendimento médico ambulatorial na área de psiquiatria; Realizar consultas a pacientes emocionais e psíquicos; Prestar atendimentos a ex-viciados em drogas; Avaliar o grau de desequilíbrio emocional dos pacientes e transcrever tratamentos com medicamentos controlados ou até mesmo dependendo do caso, solicitando a internação em hospitais psiquiátricos; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### MÉDICO DERMATOLOGISTA

**Descrição Sumária:** Compreende a força de trabalho que se destina a prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **Descrição Detalhada:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela prefeitura; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de plano de fiscalização sanitária; Fazer a verificação de óbitos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato. **Especialidade Médico Dermatologista: Atribuições típicas:** Exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; Prestar atendimento médico ambulatorial na área de dermatologia; Cuida das afecções hipertróficas e atróficas da pele; Realizar exames preventivos de câncer de pele; Efetuar coleta de material para biópsia; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

36



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 46 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

### MÉDICO VASCULAR

**Descrição Sumária:** Compreende a força de trabalho que se destina a prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **Descrição Detalhada:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimentos especializados quando for o caso; Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela prefeitura; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de plano de fiscalização sanitária; Fazer a verificação de óbitos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato. **Especialidade Vascular: Atribuições típicas:** exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; Prestar atendimento médico ambulatorial na área de medicina vascular; Atuar no tratamento cirúrgico de doenças das artérias, veias e vasos linfáticos. Atuar junto à Angiologia, especialidade responsável pelo estudo clínico dessas doenças. Encarregar-se do estudo, diagnóstico e tratamento clínico das doenças vasculares; Executar tratamento clínico em ações para promoção, prevenção, recuperação da saúde através de alterações dos hábitos de vida, medicamentos e exercícios físicos usualmente. Atuar no diagnóstico, estudo e tratamento cirúrgico das enfermidades dos vasos, com tratamento cirúrgico podendo ser da forma convencional; Cirurgia através de incisões ou por dentro dos vasos; Cirurgia endovascular; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

Docência no Ensino Fundamental em classes dos anos finais, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos. Preparar aulas, pesquisando, selecionando materiais e informações. Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola. Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares inerentes à área de conhecimento da disciplina. Planejar cursos, aulas e atividades escolares. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolver atividades de estudo. Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades e mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem. Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais. Outras tarefas correlatas.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Docência no Ensino Fundamental em classes dos anos finais, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos. Preparar aulas, pesquisando, selecionando materiais e informações. Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola. Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares inerentes à área de conhecimento da disciplina. Planejar cursos, aulas e atividades escolares. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados. Registrar

**Seletiva!**  
CONCURSOS

37



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 47 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolver atividades de estudo. Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades e mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem. Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais. Outras tarefas correlatas.

### AGENTE DE VETORES

**Descrição Sumária:** Tem como atribuição geral o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores e, se for o caso, fazendo o uso de substâncias químicas abrangendo de atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas segundo as diretrizes. Atua com Saúde Pública exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc. O Agente de Vetores tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor. Executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade. Avaliar as condições e problemas de saúde; coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; realizar apreensão de animais vadios em perímetro urbano; realizar o controle de zoonoses; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro, médico e/ou veterinário. Dentre outras atividades afins.

### SUPERVISOR DE AGENTE DE VETORES

**Descrição Sumária:** Tem como atribuição geral o exercício de supervisionar as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores e, se for o caso, fazendo o uso de substâncias químicas abrangendo de atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas segundo as diretrizes do SUS. Atua com Saúde Pública exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc. O Supervisor de Agente de Vetores tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade. Avaliar as condições e problemas de saúde; coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; realizar apreensão de animais vadios em perímetro urbano; realizar o controle de zoonoses; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro, médico e/ou veterinário. Dentre outras atividades afins.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

38



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 48 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

### NUTRICIONISTA

**Descrição Sumária:** Compreende a força de trabalho que se destina a planejar, coordenar, e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos. **Descrição Detalhada:** Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; Ministrando cursos de treinamentos para servidores da área; Participar da seleção de funcionários para o cargo de cozinheiros e serventes; Auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício; Comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com autorização do órgão competente; Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elaborar cardápios em geral; Desenvolver programas de educação alimentar; Desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; Estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos; Proceder a visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação; Manter reuniões com pais de alunos para orientação nutricional; Monitorar constantemente as condições de higiene e sanitárias de alimentação enviada aos escolares; Realizar a organização de cardápios, compras e designação de funcionários para eventos especiais; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS

**Descrição Sumária:** Compreende a força de trabalho que se destina a supervisionar, coordenar, controlar, fiscalizar e distribuir os serviços prestados pela municipalidade referente à limpeza e conservação de ruas, avenidas, galerias e bocas de lobo, parques e jardins e demais logradouros. **Descrição Detalhada:** Supervisionar, orientar os serviços de limpeza pública; Conservar ruas, avenidas, galerias, bocas de lobo, parques e jardins, drenagens; Coordenar o carregamento, retirada de entulhos das vias públicas; Zelar pela segurança e cumprimento da ordem; Exigir disciplina e assiduidade dos servidores externos; Fiscalizar a conservação de equipamentos e materiais; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### AUXILIAR DO SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESAS

**Descrição Sumária:** Compreende a força de trabalho que se destina a auxiliar na elaboração de pareceres nos campos da administração municipal na área de Licitação e Despesas. **Descrição Detalhada:** Auxiliar na elaboração de cartas convites, cotação de preços, empenhos, requisições e outros próprios do Setor; Participar do preparo de estudos diversos nos serviços de Licitação e Despesas, abrangendo a apreciação da sistemática em vigor ou algum projeto alternativo; Fazer cálculos, datilografar documentos e preencher planilhas; Colaborar nas informações dos processos administrativos, cumprindo os prazos determinados, bem como os mantendo em ordem numérica de páginas, limpos e respeitando a ordem de tramitação; Operar micros e terminais de computadores; Possuir conhecimentos dos sistemas operacionais e software, redatores de texto, banco de dados e planilhas eletrônicas; Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos, fichários e efetuando cálculos com auxílio de máquinas de calcular para obter as informações necessárias; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### ASSISTENTE TÉCNICO SETOR DE PESSOAL

**Descrição Sumária:** Compreende a força de trabalho que se destina a auxiliar a executar os serviços de atendimento ao pessoal e seus familiares, confecção de documentos. **Descrição Detalhada:** Auxiliar na elaboração de contratos de trabalhos quando solicitados pelo Executivo; Auxiliar na elaboração de planilhas de inclusão, exclusão e alteração de pessoal; Auxiliar na elaboração da RAIS, DIRF, DARF e GEFIP; Auxiliar na elaboração de folhas de pagamentos e mapas para empenho; Auxiliar na elaboração de prestação de

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

39



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 49 de 52



contas de movimentação de pessoal para o Tribunal de Contas e Câmara Municipal; Auxiliar na elaboração mensal de movimentação de pessoal para o Ministério do Trabalho; Auxiliar na elaboração de empenhos dos encargos sociais (INSS, FGTS, seguros, planos de saúde etc.; Auxiliar na elaboração de acidente de trabalho, afastamentos, aposentadorias pelo INSS, férias etc.). Auxiliar na elaboração de sinistro de morte junto às seguradoras; Auxiliar na elaboração do cadastro dos servidores junto ao PASEP e no FGTS; Auxiliar na expedição de guias de consultas; Auxiliar na elaboração de certidões de tempo de serviços quando solicitadas; Auxiliar na elaboração e preparação de rescisões contratuais; Atender ao público dando-lhe a informações pertinentes; Fazer cálculos, datilografar documentos e preencher planilhas; Colaborar nas informações dos processos administrativos, cumprindo os prazos determinados, bem como os mantendo em ordem numérica de páginas, limpos e respeitando a ordem de tramitação; Operar micros e terminais de computadores; Possuir conhecimentos dos sistemas operacionais e software, redatores de texto, banco de dados e planilhas eletrônicas; Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos, fichários e efetuando cálculos com auxílio de máquinas de calcular para obter as informações necessárias; Auxiliar na preparação da prestação de contas para o Tribunal; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2019

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	ASSINALE COM "X"
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	
<b>TOTAL</b>		

Nº de documentos anexos: \_\_\_\_\_

40





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 50 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Obs.: Preencher duas vias.  
(Colar uma via no envelope).

Assinatura do Fiscal: \_\_\_\_\_

Nome do Fiscal: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2019

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Sou participante do Programa de Bolsa Família e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) sob o n.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_ ASSINATURA.

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

41



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 51 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

### ANEXO V – REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL (PcD)

#### REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital Nº 001/2019 do Concurso para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, vem requerer vaga especial na condição de pessoa com deficiência.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

( ) NÃO NECESSITA de CONDIÇÃO ESPECIAL para a realização da Prova.

( ) NECESSITA de CONDIÇÃO ESPECIAL para a realização da Prova.

Especificar:

\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da legislação vigente, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

42



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 52 de 52



**SELETIVA!**  
CONCURSOS

### ANEXO VI – REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL (PRN)

#### REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PESSOA DA RAÇA NEGRA

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital Nº 001/2019 do Concurso para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, vem requerer vaga especial na condição de pessoa de raça negra.

Para tal fim, DECLARO ser pessoa (preta ou parda), conforme quesito de cor ou raça do IBGE, e estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto na legislação vigente.

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**SELETIVA!**  
CONCURSOS

43